

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2688/83

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Cordeirópolis

ASSUNTO : Projeto de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação-Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE Nº 2049/83 - CEPG Aprovado em: 28/12/83

### 1- HISTÓRICO

O Projeto, submetido à apreciação deste Conselho, prevê a aplicação dos recursos do Salário-Educação nos termos do Decreto 88374/83 no valor de Cr\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), nas seguintes ações:

- Construção de uma escola de 1º grau para atender crianças da zona periférica e zona rural ( valor: Cr\$ 25.000.000,00);

Aquisição de ônibus para o transporte escolar  
(valor: Cr\$ 7.000.000,00).

### 2- APRECIÇÃO

1. O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE, que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de Estado da Educação.

2. Dada a exigüidade de tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos à DEMEC-São Paulo, e à Secretaria da Educação, o acompanhamento conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

### 3- CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura de Cordeirópolis  
de aplicação de Cr\$ 32.000.000,00 ( trinta e

dois milh

creto 88374 de 6 de julho de 1983.

CEPG , 28 de dezembro de 1983.

Relatores

## 4.DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto dos Relatores.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur , Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Sólton Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de dezembro de 1983.

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE